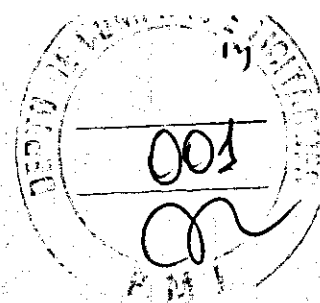


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 359 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

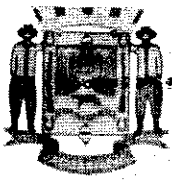
REQUERENTE: SEC. MUN. DE GOVERNO
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 14/01/2020 10:14:41
SÚMULA: OFÍCIO Nº013/2020-SEGOV/CHGABINETE -ENCAMINHA INFORMAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, O LEVANTAMENTO QUANTITATIVO PERTINENTE À AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL A SER ULTILOIZADA PELA SECRETÁRIA E GABINETE, NO EXERCÍCIO DE 2020.
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

236



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Ofício nº. 013/2020 – SEGOV/CHGABINETE

Jaguariaíva, 13 de janeiro de 2020.

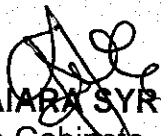
Ref.: **Solicitação para eventual aquisição de Água Mineral**

Prezado Senhor Pregoeiro:

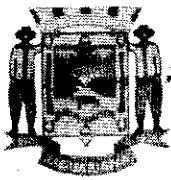
Por meio do presente, e atendendo a solicitação feita por meio de e-mail da Srta. Fernanda Souza, na data de 09/01/2020, doc. anexo, encaminhamos para providências necessárias, o levantamento quantitativo pertinente à aquisição de Água Mineral a ser utilizada por esta Secretaria e Gabinete do Prefeito, no Exercício de 2020.

Sem mais, aproveitamos o momento para enviar-lhes nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


GISELLE INAIARA SYRING
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Governo

Ao
Exmo. Senhor
ÉLIO ZUB JUNIOR
D.D Pregoeiro do Departamento de Compras e Licitação
Nesta



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO

Ref.: Solicitação para eventual aquisição de Água Mineral

"Termo de Referência"

I. DO OBJETO: Aquisição de Água Mineral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete do Prefeito, no Exercício de 2020.

II. DA JUSTIFICATIVA: A eventual aquisição justifica-se a fim de suprir o consumo do referido objeto nesta Secretaria e Gabinete do Prefeito, e ainda, em ocasião de eventos.

III. DO DESCRITIVO:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANTIDADE
01	Água Mineral, galão 20 litros (recarga).	Galão	20
02	Água Mineral de 500 ml, com 12 unidades.	Fardo	30

IV. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

V. DA ENTREGA: As entregas do referido objeto deverão ser realizadas de acordo com as necessidades desta Secretaria, e os produtos deverão ser entregues embalados e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o seu transporte, o qual correrá por conta e risco da empresa vencedora, e deverão estar em perfeito estado e com plenas condições de uso, não contendo embalagens danificadas, sob pena de devolução, sem quaisquer ônus para o Município. Ainda, não será admitido atraso nas entregas.


VI. DO LOCAL DA ENTREGA: O local indicado para as entregas situa-se à Praça Isabel Branco, nº. 142, Cidade Alta, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni, 4º. andar.

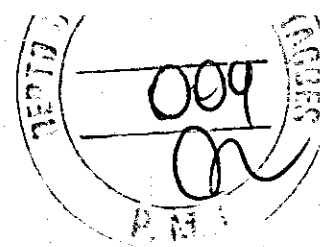
VII. DO FRETE: Não haverá cobrança de taxa e/ou fretes do Município.

VIII. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: As servidoras responsáveis pelo recebimento serão: Luciana Canavesi Cesário Pereira, Pamela de Almeida Correa e Raíza Ribeiro Cândido Cezar.

IX. DO FISCAL DO CONTRATO: A fiscal do Contrato será a Senhora Giselle Inaiara Syring, mui digníssima Chefe de Gabinete da SEGOV.

Atenciosamente,


GISELLE INAIARA SYRING
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Governo



AQUIS. ÁGUA MINERAL 2020

Compras Jaguariáiva <comprasjag@gmail.com>

Qui, 09/01/2020 17:05

Para: GABINETE SEGOV - PMJ <gabinete_pmj@hotmail.com>; rozildaxavier@hotmail.com <rozildaxavier@hotmail.com>; Adm. Infra. Prefeitura de Jaguariáiva <adm.infra@jaguariaiva.pr.gov.br>; Secretaria Municipal Agropecuaria e Meio Ambiente <samajaguariaiva@gmail.com>; SMICT | PMJ <inducom@jaguariaiva.pr.gov.br>; Ana Flávia Rodrigues Michalowski <ana.flavia@jaguariaiva.pr.gov.br>; ROSANA, SECOM | COMUNICAÇÃO PMJ <comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br>; Secretaria Municipal de Saude de Jaguariáiva SEMUS <saudejaguariaiva@gmail.com>; Financas Prefeitura Municipal de Jaguariáiva <financas@jaguariaiva.pr.gov.br>; Marília | Sedes <mariliasedes@gmail.com>; Depto Educação Jaguariáiva <equipedec@yahoo.com.br>

1 anexos (10 KB)

Especificação ÁGUA MINERAL.xls;x

Prezados, boa tarde.

Em momento de iniciarmos os preparativos para a publicação dos Registros de Preços para atender às secretarias municipais no corrente exercício, solicitamos a gentileza de que nos sejam encaminhados os respectivos requerimentos para as habituais aquisições.

Caso necessário, para o momento encaminho em anexo Especificação para requisição de **ÁGUA MINERAL para o ano de 2020**, solicitando que gentilmente nos seja encaminhado o pedido formal o quanto breve possível, preferencialmente até o dia **17/01/2020**.

Pedimos a especial observância deste prazo a fim de que o eventual atraso de alguma secretaria não venha a comprometer o fornecimento destes materiais a outra.

Desde já agradecemos.

Fernanda Souza.

Departamento de Compras e Licitação.

--

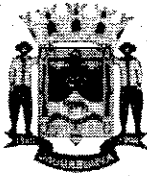


Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

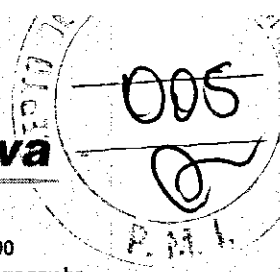
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.

E-mail: comprasjag@gmail.com



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Ofício nº.002/2020.

Jaguariaíva, 10 de janeiro de 2020.

Assunto: Aquisição de Água Mineral.

Exm. Senhor:

Por meio deste, solicitamos a aquisição de 30 Galões de água mineral para suprir a necessidades desta secretaria.

Sem mais, para o momento.

Atenciosamente,

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

Exm. Senhor

MAURÍCIO FERNANDES.

M.D. Diretor de Compras e Licitação.

Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

006

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Ofício nº.002/2020.

Jaguariáiva, 10 de janeiro de 2020.

Assunto: Aquisição de Água Mineral.

Exm. Senhor:

Por meio deste, solicitamos a aquisição de 30 Galões de água mineral para suprir a necessidades desta secretaria.

Sem mais, para o momento.

Atenciosamente,

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

Exm. Senhor

MAURÍCIO FERNANDES.

M.D. Diretor de Compras e Licitação.

Nesta.



700
R

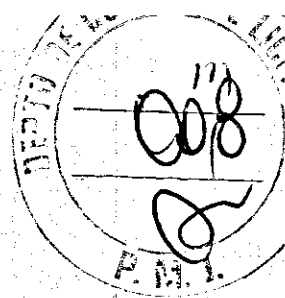
PREGÃO (...) Nº (...) / 2020 SRP ÁGUA MINERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº (...) / 2020

DATA HOMOLOGAÇÃO: / /

INDICAR O SETOR		UNIDADE	QUANTIDADE
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	30
2	Água Mineral de 500ml, Fardo c/ 12 unid.	FARDO	0
3	Galão para Água Mineral, capacidade de armazenamento 20l	GALÃO	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 261 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

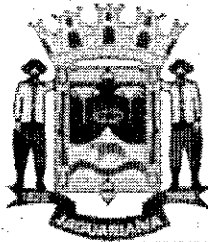
REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/01/2020 10:13:57
SÚMULA: OFÍCIO Nº018/2020 - SMIH -SOLICITA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

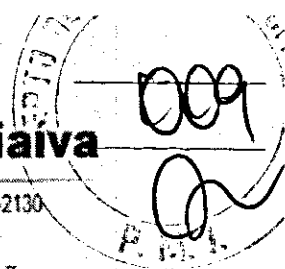
Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal, 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação



Ofício nº. 018/2020 – SMIH

Jaguariáiva, 10 de janeiro de 2020.

Ao Ilustríssimo Senhor
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Licitações e Compras

Assunto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**

Senhor Diretor,

Solicito através deste, aquisição de água mineral,
conforme documento em anexo.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição
para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Habitação



010
2

PREGÃO (...) Nº (...) / 2020 SRP ÁGUA MINERAL

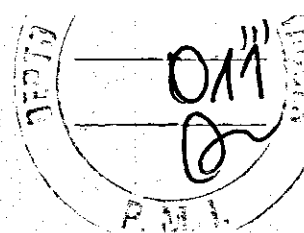
PROCESSO LICITATÓRIO Nº (...) / 2020

DATA HOMOLOGAÇÃO: ___ / ___ / ___

[INDICAR O SETOR]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	150
2	Água Mineral de 500ml, Fardo c/ 12 unid.	FARDO	50
3	Galão para Água Mineral, capacidade de armazenamento 20l	GALÃO	5
4	Água Mineral com gás de 500ml, Fardo c/ 12 unid.	FARDO	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 484 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA PEDIDO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 16/01/2020 15:40:25
SÚMULA: OFICIO Nº 12/2020- ENCAMINHA ATA DE PEDIDO DE ÁGUA MINERAL, PARA USO DA SAMA ,NO ANO DE 2020.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

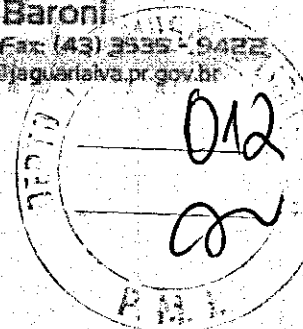


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 26.910.900/0001-38 - Email: jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE



Ofício nº 12/2020

Jaguariaíva, 15 de janeiro 2020.

Prezado Senhor

Venho por meio deste, encaminhar a Ata de pedido de água mineral, para uso na Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente para o ano de 2020.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,

José Marcos Pessa Filho
Secr. Mun. de Agropecuária e
Meio Ambiente
Decreto 386/2019

José Marcos Pessa Filho
Secretário de Agropecuária e Meio Ambiente

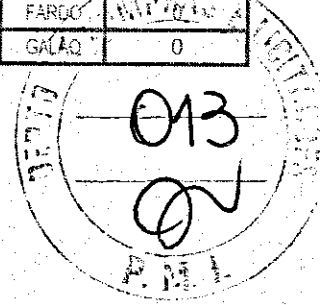
Ao Senhor

Mauricio Fernandes

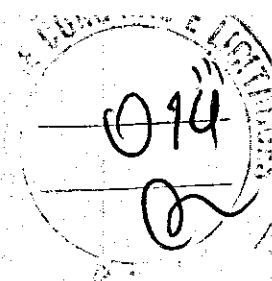
M.D. Diretor de Compras e Licitação.



PREGAO (...) Nº (...) / 2020 SRP AGUA MINERAL			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº (...) / 2020			
DATA HOMOLOGAÇÃO: / /			
(EMPRESA SELECIONADA)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	44
2	Água Mineral de 500ml, Fardo c/ 12 unid.	FARDO	12
3	Galão para Água Mineral, capacidade de armazenamento 20l	GALÃO	0



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 14949 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, TURISMO E COMÉRCIO
ENDEREÇO: RODOVIA PR 151 Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-7935 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 19/12/2019 14:03:32
SÚMULA: OFÍCIO Nº341/2019 -SOLICITA AQUISIÇÃO DE 145 GALÕES DE 20 LITROS DE ÁGUA PAR O ANO DE 2020, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR, ESPEÇO EMPREENDEDOR, DEPARTAMENTO DE TURISMO E PARA MANUTENÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Rodovia PR151, Km 213 - Fone (43) 3535-7935
inducom@jaguariaiva.pr.gov.br
turismo@jaguariaiva.pr.gov.br

015
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Ofício nº 341/2019

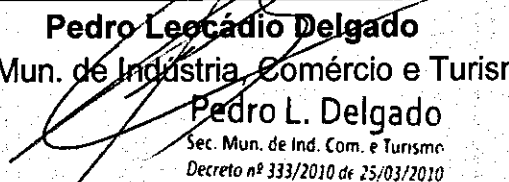
Jaguariáiva, 17 de Dezembro de 2019.

Prezado Senhor:

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria a aquisição de **145 Galões de 20 litros de Água** para o ano de 2020, para atender as necessidades da **Agência do Trabalhador, Espaço Empreendedor, Departamento de Turismo** e para a Manutenção da sede da **Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo**.

Com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Pedro Leocádio Delgado
Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Turismo
Pedro L. Delgado
Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo
Decreto nº 333/2010 de 25/03/2010

Ilmo. Senhor
Maurício Fernandes
MD. Diretor de Compras e Licitações
Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Rodovia PR151, Km 213 - Fone (43) 3535-7935
inducom@jaguariaiva.pr.gov.br
turismo@jaguariaiva.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

Aquisição Galões de Água para o ano de 2020

2) DA JUSTIFICATIVA:

Para o consumo na SEDE da Secretaria e seus departamentos: Agência do Trabalhador, Espaço Empreendedor e Departamento de Turismo (CIT).

3) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

PREGÃO (...) N° (...)/ Água					
PROCESSO LICITATÓRIO N° (...)/					
DATA HOMOLOGAÇÃO: / /					
Item	Quant	UND	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	145	Galão	Água Mineral, galão 20 litros (recarga)		

4) DO PRAZO DE ENTREGA:

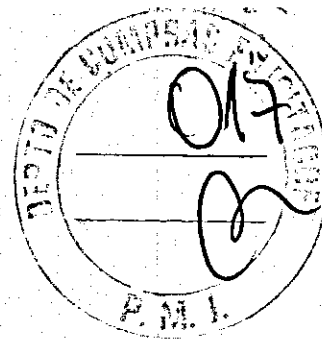
Entrega à medida que for solicitado.

5) LOCAL DA ENTREGA:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Agência do Trabalhador, Espaço Empreendedor e Departamento de Turismo (CIT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 14943 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, TURISMO E COMÉRCIO
ENDEREÇO: RODOVIA PR 151 Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: (43) 3535-7935 CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHA TERMO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 19/12/2019 13:51:17
SÚMULA: OFICIO Nº 348/2019- ENCAMINHA TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEP. DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE , CONFORME OFICIO Nº 240/2019/DMEP, ANEXO.

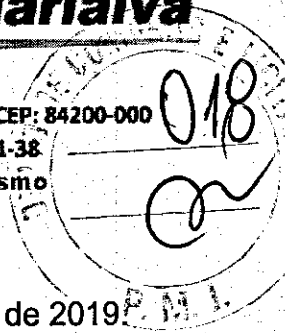
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Rodovia PR151, Km 213 - Fone (43) 3535-7935
inducom@jaguariaiva.pr.gov.br
turismo@jaguariaiva.pr.gov.br



Ofício nº 348/2019

Jaguariaíva, 17 de Dezembro de 2019

Prezado Senhor,

Venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria, Termo de Referência para aquisição de **Recargas de Água Mineral**, para atender as necessidades do Departamento de Ensino Profissionalizante, conforme Of. 240/2019/DMEP que segue anexo.

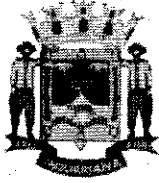
Com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Pedro Leocádio Delgado
Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Turismo

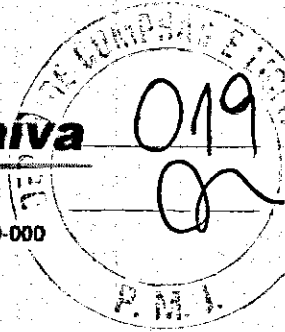
Pedro L. Delgado
Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo
Decreto nº 333/2010 de 25/03/2010

Ilmo. Senhor
MAURÍCIO FERNANDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação
Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Rodovia PR151, Km 213 - Fone (43) 3535-7935
inducom@jaguariaiva.pr.gov.br
turismo@jaguariaiva.pr.gov.br



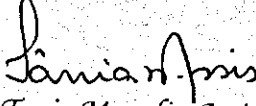
Ofício nº 240/2019

Jaguariaíva, 17 de dezembro de 2019.

Senhor Secretário:

Encaminhamos a Vossa Senhoria Termo de Referência em anexo para compra de água.
Pela providência, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Tania Marodin Assis
Dir. Dep. Ens. Profissionalizante
Decreto 682/2017

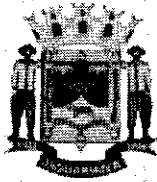
Ilmo. Senhor

Pedro Leocádio Delgado

MD. Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Rodovia PR151, Km 213 - Fone (43) 3535-7935
inducom@jaguariaiva.pr.gov.br
turismo@jaguariaiva.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1) OBJETO:

Aquisição de ÁGUA MINERAL

2) DA JUSTIFICATIVA:

Aquisição de água para suprir as necessidades do administrativo e professores do Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante

3) DO VALOR ESTIMADO:

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

PREGÃO (...) Nº (...)/2020 Agua Mineral		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº (...)/2020		
DATA HOMOLOGAÇÃO: _ / _ /2020		
Item	QT	Descrição
1	24	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)GALÃO

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7) DO FRETE:

8) DAS AMOSTRAS:

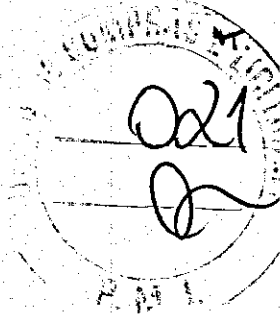
9) DO PRAZO DE ENTREGA: Ano letivo de 2020

10) LOCAL DA ENTREGA: Departamento Municipal de Ensino Profissionalizante. Rua Nicanor Soares, s/n – centro – Jaguariaíva.

Jaguariaíva, 12 de dezembro de 2019.

Tania Marodin Assis
Tania Marodin Assis
Dir. Dep. Ens. Profissionalizante
Decreto 682/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 306 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

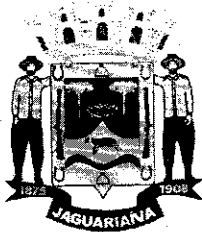
REQUERENTE: SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR GETÚLIO VARGAS Nº 60, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 13/01/2020 11:25:49
SÚMULA: OFICIO Nº 034/2020-SARH- SOLICITA COMPRA DE 120 (CENTO E VINTE) GALÕES DE
ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS ,PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA NO ANO DE 2020.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

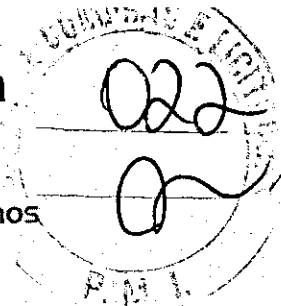
Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
rh@jaguariaiva.pr.gov.br



Ofício nº. 034/2020 – SARH

Jaguariáiva, 10 de janeiro de 2020

Vimos por meio deste, solicitar a compra de 120 (cento e vinte) galões de água mineral 20 litros, para utilização desta Secretaria no ano de 2020.

Sem mais para o momento, agradecemos vossa atenção.

Atenciosamente,

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Adm. e RH

Ilmo Sr.
Maurício Fernandes
M.D. Diretor do Departamento de Compras e Licitações
Nesta

023
SECRETARIA DE ECONOMIA

PREGÃO (...) Nº (...) / 2020 SRP ÁGUA MINERAL

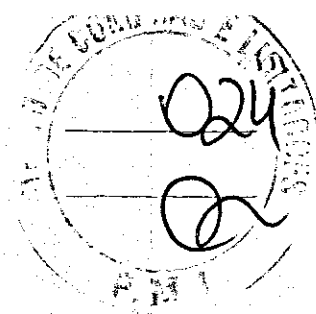
PROCESSO LICITATÓRIO Nº (...) / 2020

DATA HOMOLOGAÇÃO: / /

[INDICAR O SETOR]

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	120
2	Água Mineral de 500ml, Fardo c/ 12 unid.	FARDO	
3	Galão para Água Mineral, capacidade de armazenamento 20l	GALÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 514 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE RELAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JACIELE DE ALMEIDA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 17/01/2020 10:25:07
SÚMULA: OFÍCIO Nº014/FINAN/SEMUS -ENCAMINHA RELAÇÃO COM QUANTITATIVO DE ÁGUA MINERAL PARA 12 MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



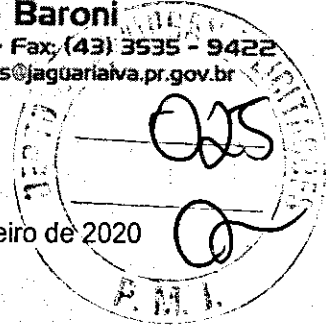
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of.014 /FINAN/ SEMUS

Jaguariáiva, 16 de janeiro de 2020



Ilmo Sr


Vimos encaminhar a Vossa Senhoria a relação com o quantitativo de água mineral para 12 meses, para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.

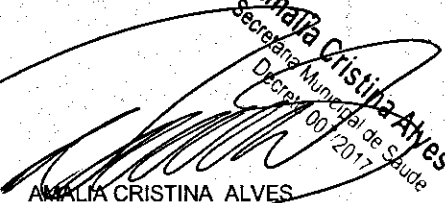
O valor deverá ser contabilizado na conta:

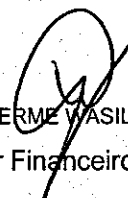
2.075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION
MATERIAL DE CONSUMO

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

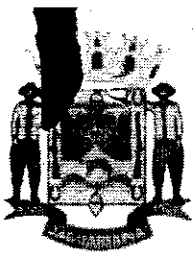

IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA



- 1) **OBJETO** : Aquisição de água mineral para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Atender as necessidades do H.M.C.L.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** :
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Água mineral , galão 20 litros (recarga)	1000		
2	Galão para água mineral , capacidade de armazenamento 20 litros.	15		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorizações para a venda dos produtos.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** :
- 7) **DO FRETE** :
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : Entrega após solicitação do Hospital e envio da SF e o contrato deverá ter vigência de 12 meses .
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : Hospital Municipal Carolina Lupion
- 11) **DO FISCAL DE CONTRATO** : O contrato será fiscalizado pelo Sr Guilherme Wasilewski Diretor Financeiro da SEMUS CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1



Ofício: 07/2020.

Jaguariaíva, 13 de janeiro de 2020.

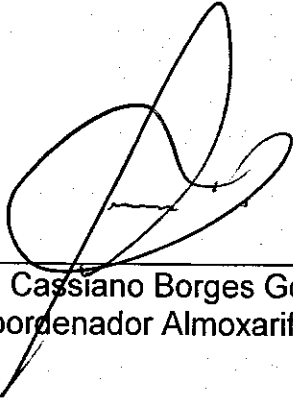


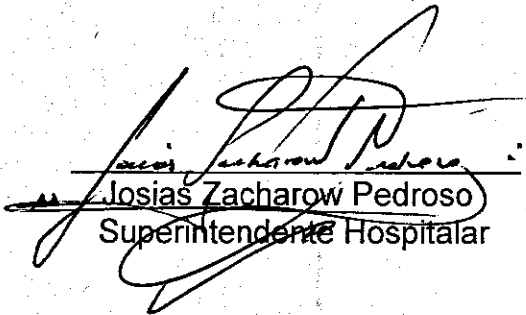
Prezado Senhor:

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria o pedido de LICITAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion no ano de 2020, conforme quantidades abaixo relacionadas:

HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	1000
3	Galão para Água Mineral, capacidade de armazenamento 20l	GALÃO	15

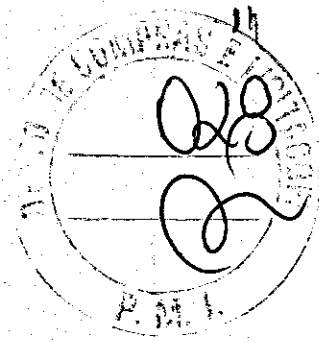
Sem mais no momento.


Cassiano Borges Gonçalves
Coordenador Almojarifado – HMCL


Josias Zacharow Pedrosa
Superintendente Hospitalar

Ilustríssimo Senhor
Guilherme Wasilewski
M.D. Diretor Financeiro **SEMUS**
Jaguariaíva – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 476 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

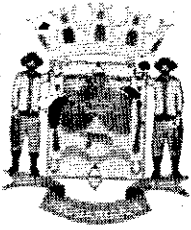
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE RELAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 16/01/2020 14:52:19
SÚMULA: OFICIO Nº 101/SEMUS/2020- ENCAMINHA RELAÇÃO COM QUANTITATIVO DE ÁGUA MINERAL PARA 12 MESES PARA ATENDER A DEMANDA DA SEMUS E SUAS DIVISÕES.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

438



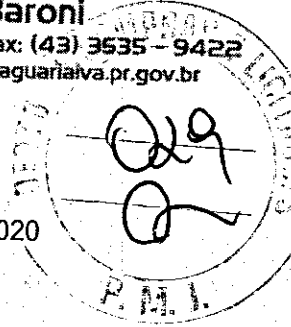
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 101 / SEMUS

Jaguariáiva, 14 de janeiro de 2020



Ilmo Sr


Vimos encaminhar a Vossa Senhoria a relação com o quantitativo de água mineral para 12 meses, para atender a demanda da SEMUS e suas divisões.

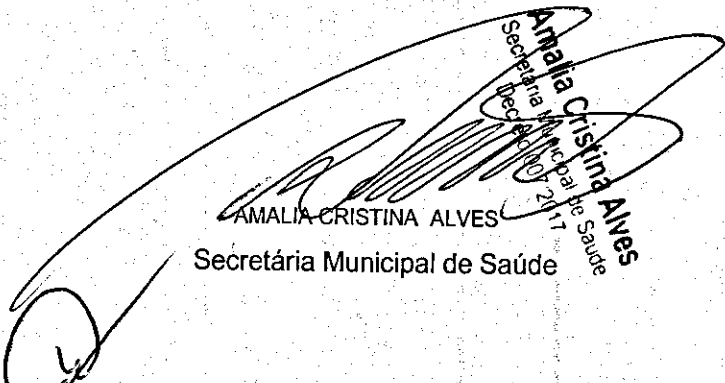
O valor deverá ser contabilizado na conta:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DO FUNDO MUNIC. DE SAÚDE
MATERIAL DE CONSUMO

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

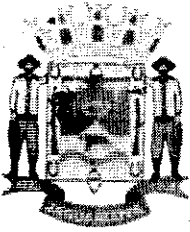

IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA



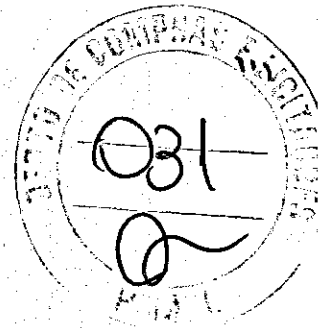
- 1) **OBJETO** : Aquisição de água mineral para atender a demanda da sede da Secretaria de Saúde , Unidades Básicas de Saúde , Clínica Municipal de Fisioterapia , CAPS , Centro Municipal de Castração e Almojarifado SEMUS.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Atender as necessidades da SEMUS e divisões.
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** :
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Água mineral , galão 20 litros (recarga)	610		
2	Galão para água mineral , capacidade de armazenamento 20 litros.	3		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros, licenças e autorizações para a venda dos produtos.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** :
- 7) **DO FRETE** :
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : Entrega no prazo estipulado na SF e o contrato deverá ter vigência de 12 meses .
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : A ser informado no ato da solicitação.
- 11) **DO FISCAL DE CONTRATO** : O contrato será fiscalizado pelo Sr Guilherme Wasilewski Diretor Financeiro da SEMUS CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 258 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

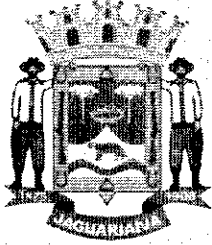
REQUERENTE: SEC. MUN. DE FINANÇAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE RELAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/01/2020 09:59:53
SÚMULA: OFICIO Nº 015/2020-SEFIN- ENCAMINHA RELAÇÃO COM A QUANTIDADE DE ÁGUA MINERAL, A SER UTILIZADO NOS DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE E TESOURARIA, NO ANO DE 2020.

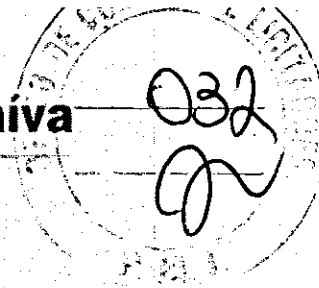
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, 142 - Cx. Postal 11 - (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38
Secretaria Municipal de Finanças



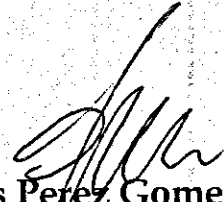
OFÍCIO Nº 015/2020 – SEFIN

JAGUARIAÍVA, 10 de Janeiro de 2020.

Ao Departamento de Compras e Licitação:

Segue relação com a quantidade de Água Mineral a ser utilizada no ano de 2020, nos departamentos de Contabilidade e Tesouraria, encaminhamos a mesma para que seja efetuado o trâmite e posterior compra.

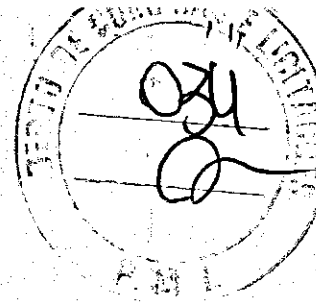
Sem mais para o momento.


Carlos Perez Gomez
Secretário Municipal de Finanças

033
2

PREGÃO (...) Nº (...) / 2020 SRP ÁGUA MINERAL			
PROCESSO LICITATÓRIO Nº (...) / 2020			
DATA HOMOLOGAÇÃO: / /			
[INDICAR O SETOR]			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	30
2	Água Mineral de 500ml, Fardo c/ 12 unid.	FARDO	
3	Galão para Água Mineral, capacidade de armazenamento 20l	GALÃO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 296 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ENDEREÇO: TRAVESSA SILVERIO CARNEIRO Nº 513, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/01/2020 16:41:07
SÚMULA: OFICIO Nº 024/2020/SEMUS- SOLICITA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL , PARA O ANO DE 2020.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo

265



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43)3535-9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - www.jaguariaiva.pr.gov.br



Ofício 024/2020/SEDES

Jaguariáiva, 10 de janeiro de 2020

Prezado Sr.

Maurício Fernandes


Diretor de Compras e Licitação

Assunto: Solicitação de aquisição de água mineral 2020

Prezado Sr.,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a listagem de pedido para licitação de água mineral para atender os equipamentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no ano corrente.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.


Clea Aparecida Valenga Sloboda

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

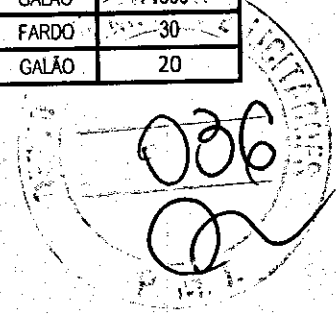


PREGÃO (...) Nº (...) / 2020 SRP ÁGUA MINERAL

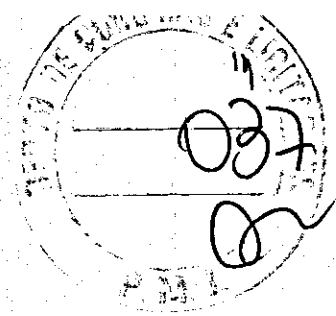
PROCESSO LICITATÓRIO Nº (...) / 2020

DATA HOMOLOGAÇÃO: / /

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	1500
2	Água Mineral de 500ml, Fardo c/ 12 unid.	FARDO	30
3	Galão para Água Mineral, capacidade de armazenamento 20l	GALÃO	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 732 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

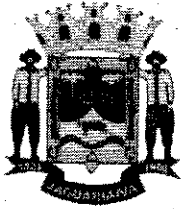
REQUERENTE: SECR. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
ENDEREÇO: CONVERSAO DO SISTEMA Nº S/N, CIDADE ALTA , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CNPJ: 76.910.900/0001-38 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 22/01/2020 15:57:32
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 026/2020-SEF/SMECE- SOLICITA AQUISIÇÃO DE TROCA DE GALÕES E REPOSIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O ANO DE 2020.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Fone: (43) 3535-9400 - Fax 3535-9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - smece@jaguariaiva.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

MEMORANDO INTERNO 026/2020 – SEF/SMECE

Jaguariáiva, 21 de janeiro de 2020

De: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Para: Departamento de Compras

REF: solicitação de água mineral para 2020

Ilmo(a) Sr(a),

Solicitamos a aquisição de troca de galões e reposição de água para o ano de 2020.

Faz-se necessário:

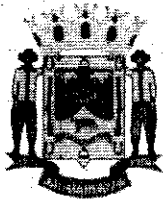
- 40 galões completos, sendo: 20 educação, 10 cultura e 10 esporte
- 350 recargas de água, sendo 150 educação, 100 cultura e 100 esporte
- 1000 garrafinhas de água mineral 500ml

Tal solicitação tem o objetivo de atender os departamentos desta Secretaria na oferta de água mineral..

Rosane Scatoni Machado
Diretora Administrativa Estrutural
Decreto 684/2017 de 24/08/2017
Sec. Mun. de Educação Cultura
e Esportes.

Atenciosamente

Alcione Lemos
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE
Alcione Lemos
Secretaria Educação Cultura e Esporte
Decreto 003 de 02/01/2017



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na eventual aquisição de água mineral, para atender as necessidades de diversos setores, conforme solicitado pela da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, para atendimento nas diversas atividades desta Secretaria

III. DO PREÇO MÁXIMO

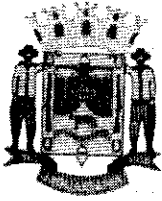
O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

Item	Quant	Unid	Especificação
1	350	un	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)
2	84	Fardo	Água Mineral de 500ml, Fardo c/ 12 unid.
	40	un	Galão para Água Mineral, capacidade de armazenamento 20l

V. DA AMOSTRA

será necessária apresentação de amostra



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

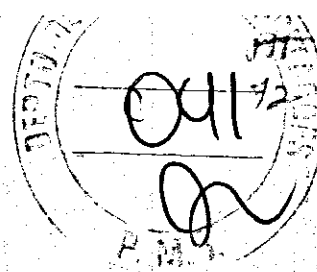
VI. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

VII. DA ENTREGA

ENTREGA: Almoxarifado SMECE – rua João Tracz s/n – Condomínio Matarazzo
Responsável pelo recebimento: Rosane Scatolin Mahado – Diretora
Administrativo Estrutural

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 14030 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

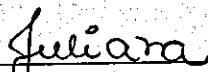
Página 1 de 1

REQUERENTE: PROCURADORIA GERAL
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

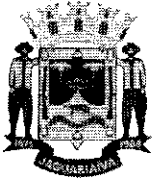
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JULIANA FERREIRA DE GODOY
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 27/11/2019 13:49:18
SÚMULA: OFÍCIO Nº 1502/PGM/2019 - SOLICITA AQUISIÇÃO DE 60 GALÕES DE ÁGUA MINERAL,
GALÃO DE 20 LITROS (REGARCA), NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL



OFICIO N º 1502/PGM/2019. Jaguariaíva, 27 de NOVEMBRO de 2019.

Senhor Diretor.

A Procuradoria Geral, vem solicitar a aquisição de água mineral, para aquisição de 60 galões de água mineral, galão de 20 litros(recarga) para atender as necessidades da Procuradoria Geral no exercício financeiro de 2020.

Atenciosamente,

TANIA MARISTELA MUNHOZ

PROCURADORA GERAL

Ilustríssimo Senhor

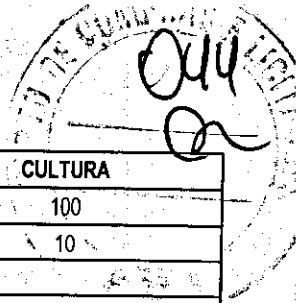
MAURICIO FERNANDES

MD Diretor do Departamento de Compras e Licitações

40

043
Q

			QUANTIDADE 2019	QUANTIDADE 2020
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	20	20
2	Água Mineral de 500ml, Fardo c/ 12 unid.	FARDO	30	30
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SECRETARIA	SECRETARIA
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	30	30
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	COMPRAS	COMPRAS
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	30	30
2	Água Mineral de 500ml, Fardo c/ 12 unid.	FARDO	15	15
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
2	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	150	150
2	Água Mineral de 500ml, Fardo c/ 12 unid.	FARDO	50	50
3	Galão para Água Mineral, capacidade de armazenamento 20l	GALÃO	5	5
4	Água Mineral com gás, de 500ml, Fardo c/ 12 unid.	FARDO	50	50
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE 2019	QUANTIDADE 2020
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	48	44
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	DMEP	DMEP
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	15	24
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SMICT / A. TRABALHADOR / E.E. / CIT	SMICT / A. TRABALHADOR / E.E. / CIT
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	60	145
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	100	120
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	15	15
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HMCL	HMCL
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	2.400	1.000
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SECRETARIA/UBS/FISIO/CAPS/C. VETERINÁRIA/ ALMOXARIFADO	SECRETARIA/UBS/FISIO/CAPS/C. VETERINÁRIA/ ALMOXARIFADO
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	600	610
3	Galão para Água Mineral, capacidade de armazenamento 20l	GALÃO	3	3
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CONTABILIDADE/TESOURARIA	CONTABILIDADE/TESOURARIA
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	24	30
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	1.130	1.500
2	Água Mineral de 500ml, Fardo c/ 12 unid.	FARDO	22	30
3	Galão para Água Mineral, capacidade de armazenamento 20l	GALÃO	20	20
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	40	350
2	Água Mineral de 500ml, Fardo c/ 12 unid.	FARDO	84	84
3	Galão para Água Mineral, capacidade de armazenamento 20l	GALÃO	20	40



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CULTURA	CULTURA
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	100	100
3	Galão para Água Mineral, capacidade de armazenamento 20l	GALÃO	10	10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	ESPORTE	ESPORTE
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	50	100
3	Galão para Água Mineral, capacidade de armazenamento 20l	GALÃO	10	10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	20	60

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 76.910.900/0001-38

Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta 3535-9400

CEP: 84200-000

COLETA Nº 12020

DATA: / /

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

ORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): Hilander Valentim Guimarães e Cia Ltda

NPJ: 77.321.221/0001-59

ENDEREÇO: Rua Tambois nº 232 Jardim N. Sra. Fátima

TELEFONE: (43) 3535-6677

-MAIL: gaxiedloguaraiva@gmail.com

OBJETO: Aquisição de Água Mineral a ser consumida pelas secretarias municipais no exercício 2020.

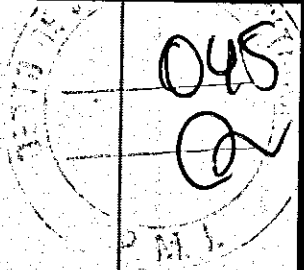
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	TOTAL DO ITEM
1	Água Mineral de 500ml, Fardo c/ 12 unid.		FARDO	209	12,50	2.612,50
2	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)		UNI	4.625	10,00	46.250,00
3	Galão para Água Mineral, capacidade de armazenamento 20l		UNI	88	15,00	1.320,00
4	Água Mineral com gás, de 500ml, Fardo c/ 12 unid.		FARDO	50	14,50	725,00
TOTAL GLOBAL						

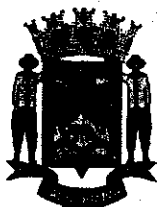
CNPJ 78.321.221/0001-59

HILANDER VALENTIM GUIMARÃES E CIA LTDA - EPP

Rua Tambois, 212
Jd Nª Senhora de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva Paraná

[ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO]





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 842000-000 - Jaguariaíva - PR

COLETA Nr.: /2020
Data: 04/02/2020

DOCUMENTOS PARA COTAÇÃO DE
PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

Fornecedor: **REINALDO ANDRÉ ROCHA - ME**
Endereço: Rua Nicanor Soares, 142 - Centro
Cidade: Jaguariaíva - Paraná
E-mail: margawoitiski@hotmail.com

Código: 0
Telefone: (43) 3535-1511
Celular: (43) 9111-1772

Banco: Banco do Brasil
Agência: 2198-9
Conta Corrente: 8020-9

OBJETO: Aquisição de Água Mineral a ser consumida pelas Secretarias municipais no exercício 2020.

Item	Especificações	Marca	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	Água Mineral de 500ml, Fardo c/ 12 unid.	Royal Fit	Fardo	209	10,00	2.090,00
2	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	Royal Fit	Uni	4.625	10,00	46.250,00
3	Galão para Água Mineral, capacidade de armazenamento 20l	Royal Fit	Uni	88	30,00	2.640,00
4	Água Mineral com gás, de 500ml, Fardo c/ 12 unid.	Royal Fit	Fardo	50	16,00	800,00
					Total Global	51.780,00

Jaguariaíva, 04 de Fevereiro de 2020.

Reinaldo André Rocha
REINALDO ANDRÉ ROCHA

02.085.653/0001-46

REINALDO ANDRÉ ROCHA
Rua Nicanor Soares, 142
Centro - CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA - PR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 35/2019

Processo Adm.: 52/2019

Data do Processo: 19/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 52/2019
b) **Nr. Licitação:** 35/2019 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 01/04/2019
e) **Objeto da Licitação:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Água Mineral a ser fornecida às secretarias municipais, no exercício 2019.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
REINALDO ANDRE ROCHA - BEBIDAS ROCHA				
1 - Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga) - Marca: ROYAL FIT	GLAO	4.892,000	10,0000	R\$ 48.920,00
2 - Água mineral de 500ml com 12 Unidades - Marca: ROYAL FIT	FARD	201,000	10,0000	R\$ 2.010,00
3 - Galão Água Mineral, capacidade de armazenamento: 20 litros - Marca: ROYAL FIT	UNI	68,000	28,0000	R\$ 1.904,00
4 - Água Mineral com gás, de 500 ml, Fardo com 12 unidades - Marca: ROYAL FIT	FARD	50,000	16,0000	R\$ 800,00
Total geral:				R\$ 53.634,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

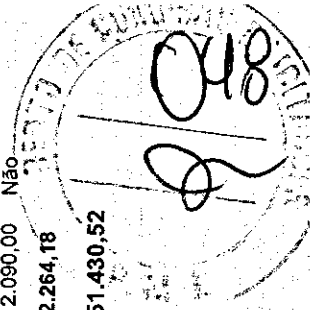
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	06.001.40.122.0003.2010.3.3.90.30.00	R\$ 7.113,81
Manutenção dos Serviços Adm. do Fundo Munic.de Saúde	11.001.10.301.0018.2066.3.3.90.30.00	R\$ 31.974,90
Manutenção dos Serviços Administrativos da SEDES	12.001.80.122.0003.2034.3.3.90.30.00	R\$ 12.819,24
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMECE	10.001.12.122.0004.2041.3.3.90.30.00	R\$ 4.710,98

Jaguariaíva, 01/04/2019


José Sigboda
Prefeito

Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2119590 - Galão Água Mineral, capacidade -									
29/2020	12/02/2020	12/04/2020	1	HILANDER VALENTIM GUIMARAES-GAS REAL		88	15,00	1.320,00	Sim ***
29/2020	12/02/2020	12/04/2020	1	REINALDO ANDRE ROCHA - BEBIDAS ROCHA		88	30,00	2.640,00	Não
29/2020	12/02/2020	12/04/2020	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		88	28,00	2.464,00	Não
						Preço Médio -->	24,333	2.141,34	
Material: 2147741 - ÁGUA MINERAL COM GÁS, 500 ML, FARDO C/ 12 UND									
29/2020	12/02/2020	12/04/2020	2	HILANDER VALENTIM GUIMARAES-GAS REAL		50	14,50	725,00	Sim ***
29/2020	12/02/2020	12/04/2020	2	REINALDO ANDRE ROCHA - BEBIDAS ROCHA		50	16,00	800,00	Não
29/2020	12/02/2020	12/04/2020	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		50	16,00	800,00	Não
						Preço Médio -->	15,50	775,00	
Material: 3496663 - Água mineral galão de 20 litros.									
29/2020	12/02/2020	12/04/2020	3	HILANDER VALENTIM GUIMARAES-GAS REAL		4625	10,00	46.250,00	Sim ***
29/2020	12/02/2020	12/04/2020	3	REINALDO ANDRE ROCHA - BEBIDAS ROCHA		4625	10,00	46.250,00	Não
29/2020	12/02/2020	12/04/2020	3	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		4625	10,00	46.250,00	Não
						Preço Médio -->	10,00	46.250,00	
Material: 2115749 - Água mineral de 500ml com 12 Unidades									
29/2020	12/02/2020	12/04/2020	4	HILANDER VALENTIM GUIMARAES-GAS REAL		209	12,50	2.612,50	Sim ***
29/2020	12/02/2020	12/04/2020	4	REINALDO ANDRE ROCHA - BEBIDAS ROCHA		209	10,00	2.090,00	Não
29/2020	12/02/2020	12/04/2020	4	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA		209	10,00	2.090,00	Não
						Preço Médio -->	10,833	2.264,18	
						Total Preço Médio -->	60,667	51.430,52	



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
2	Água Mineral de 500ml, Fardo c/ 12 unid.	FARDO	30	R\$ 10,83	R\$ 324,90
					R\$ 524,90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	SECRETARIA	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
					R\$ 300,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
2	Água Mineral de 500ml, Fardo c/ 12 unid.	FARDO	15	R\$ 10,83	R\$ 162,45
					R\$ 1.062,45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
2	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
2	Água Mineral de 500ml, Fardo c/ 12 unid.	FARDO	50	R\$ 10,83	R\$ 541,50
3	Galão para Água Mineral, capacidade de armazenamento 20l	GALÃO	5	R\$ 24,33	R\$ 121,65
4	Água Mineral com gás, de 500ml, Fardo c/ 12 unid.	FARDO	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
					R\$ 2.938,15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE 2020	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	44	R\$ 10,00	R\$ 440,00
					R\$ 440,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	DMEP	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
					R\$ 240,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	145	R\$ 10,00	R\$ 1.450,00
					R\$ 1.450,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
					R\$ 1.200,00

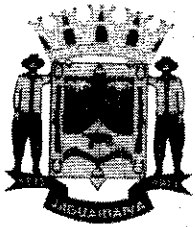
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
					R\$ 150,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	HMCL	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
					R\$ 10.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	610	R\$ 10,00	R\$ 6.100,00
3	Galão para Água Mineral, capacidade de armazenamento 20l	GALÃO	3	R\$ 24,33	R\$ 72,99
					R\$ 6.172,99

050

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CONTABILIDADE/TESOURARIA		
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
					R\$ 300,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	1.500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
2	Água Mineral de 500ml, Fardo c/ 12 unid.	FARDO	30	R\$ 10,83	R\$ 324,90
3	Galão para Água Mineral, capacidade de armazenamento 20l	GALÃO	20	R\$ 24,33	R\$ 486,60
					R\$ 15.811,50
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	EDUCAÇÃO		
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	350	R\$ 10,00	R\$ 3.500,00
2	Água Mineral de 500ml, Fardo c/ 12 unid.	FARDO	84	R\$ 10,83	R\$ 909,72
3	Galão para Água Mineral, capacidade de armazenamento 20l	GALÃO	40	R\$ 24,33	R\$ 973,20
					R\$ 5.382,92
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
3	Galão para Água Mineral, capacidade de armazenamento 20l	GALÃO	10	R\$ 24,33	R\$ 243,30
					R\$ 1.243,30
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
3	Galão para Água Mineral, capacidade de armazenamento 20l	GALÃO	10	R\$ 24,33	R\$ 243,30
					R\$ 1.243,30
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
					R\$ 600,00



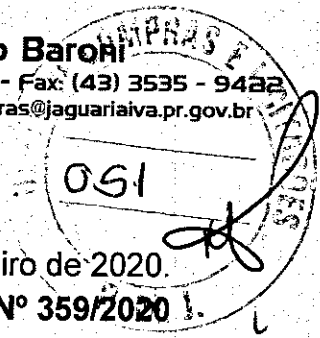
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9432
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 12 de fevereiro de 2020.

Ref: Protocolo Nº 359/2020



A

Secretaria de Planejamento

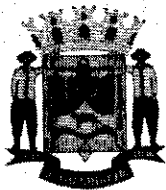
SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão**, o Registro de Preços para eventual aquisição de Água Mineral a ser fornecida às secretarias municipais, no exercício 2020, conforme solicitação nas paginas 49 e 50.

Subcrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

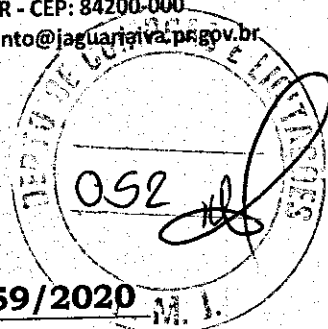
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 359/2020



Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo licitatório para
Aquisição de Água Mineral para diversas Secretarias.

3.3.90.30.00.00.00.00 2.010 (000) Material de Consumo / Livre
3.3.90.30.00.00.00.00 2.041 (000/104/103) Material de Consumo / Smece
3.3.90.30.00.00.00.00 2.066 (000/303/494) Material de Consumo / Semus

Após procedimento retornar para bloqueio

17/02/2020

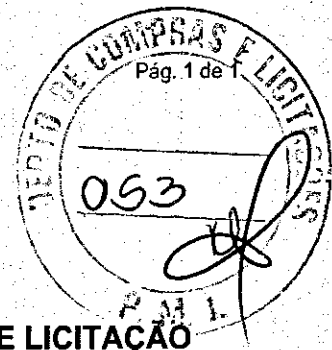
Nara Giselle Bueno
Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação 04/2020





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:


1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

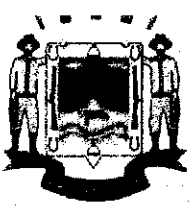
Processo Administrativo: 37/2020
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: imediatamente após a emissão da ordem de serviço
Vigência:
Objeto da Licitação: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Água Mineral a ser fornecida às secretarias municipais, no exercício 2020
Observações:

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Água mineral de 500ml com 12 Unidades	FARD	209	2.263,47
2 Água mineral galão de 20 litros.	UNI	4625	46.250,00
3 Galão Água Mineral, capacidade -	UNI	88	2.141,04
4 ÁGUA MINERAL COM GÁS, 500 ML, FARDO C/ 12 UND	FARD	50	775,00

Total Previsto: 51.429,51

Jaguariaíva, 17 de Fevereiro de 2020


José Sloboda
Prefeito



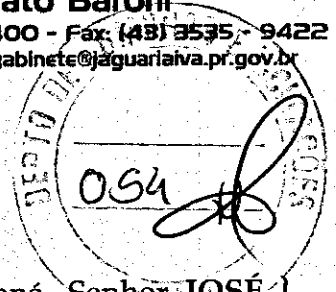
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 058/2020



O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º. 02126/2020,

DECRETA

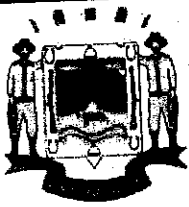
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2020.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02, nomeado através do Decreto n.º. 587/2019 o senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

• **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.538-5 IPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.219-91;

• **JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.338-62;

• **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.149-50;

• **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78.

• **YVES MOURA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.819-40.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal n.º. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n.º. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

JOSE SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

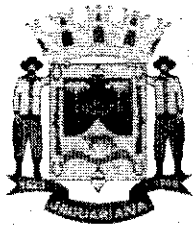
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

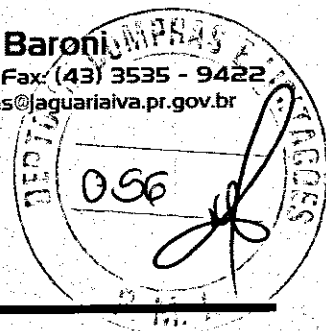
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2020
EMISSÃO 18/02/2020

● PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do **TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal, nº. 587/2019 da data de 15 de OUTUBRO de 2019, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93. * 05/2020(?)

TIPO: MENOR PREÇO - POR LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das ~~08h00~~ min do dia 20 de fevereiro de 2020 às 08h00min do dia 06 de março de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 08h59min do dia 06 de março de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 06 de março de 2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

● **REGOEIRO:** ÉLIO ZUB JUNIOR

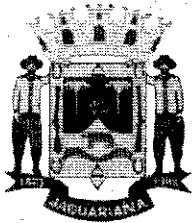
E-MAIL: comprasiag@gmail.com

TELEFONE: (043) 3535-9400 - Ramal: 9454

OBS: EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINAS NO ARTIGO 3º E ARTIGO 18 AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/20016 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

Pregão Eletrônico Nº 262020 - Pag. 1 de 29



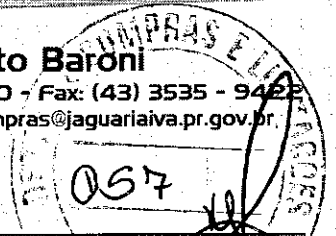


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Água Mineral a ser fornecida às secretarias municipais, no exercício 2020.

JUSTIFICATIVA: A presente licitação objetiva a eventual aquisição de Água Mineral, a fim de suprir o consumo dos departamentos que compõem a organização municipal.

1	1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	4625	10,00	46.250,00
	2	Água mineral de 500 ml, Fardo com 12 Unidades	FARDO	209	10,83	2.263,47
1	3	Galão Água Mineral, capacidade de armazenamento: 20 litros	UNI	88	24,33	2.141,04
1	4	Água Mineral COM GÁS, 500 ml, Fardo com 12 unidades	FARDO	50	15,50	775,00
Valor Total Máximo do Lote 1						TOTAL = 51.429,51

Fora do edital em violação ao último

As solicitações do Município serão efetuadas, de forma parcelada, em 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato. *Nota de P.P.*

A empresa vencedora deverá providenciar a entrega de acordo com as requisições das Secretarias Municipais.

Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- Quando entregue com especificações diferentes.
- Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

A água deverá estar devidamente envasada e transportada com padrão de higiene adequada.

A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas deste edital.

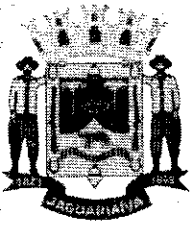
A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos galões de água prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

* Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, FEDERAL e Certidão Municipal.

* Local de entrega: Secretarias Municipais,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

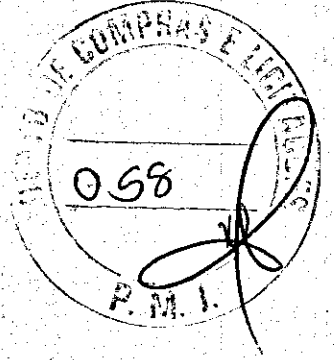
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

* Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 3.3.90.30.00.00 2.010 (000) material de consumo/lyre
- 3.3.90.30.00.00 2.041 (000/104/103) material de consumo/ Smece
- 3.3.90.30.00.00 (2.041) (000/303/494) material de consumo/ Semus



Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta obrigada (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

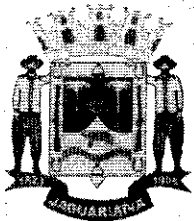
2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4.1. Poderão participar desta Licitação somente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.



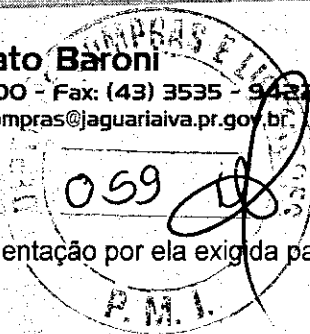


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3.1 A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.6. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

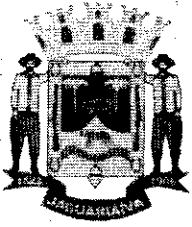
4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).
- Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;
- Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

● O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

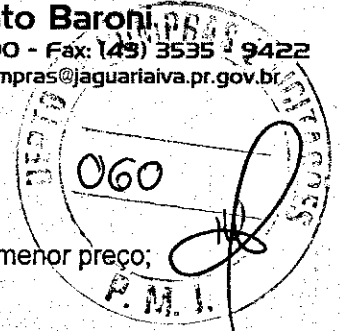
- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.7

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

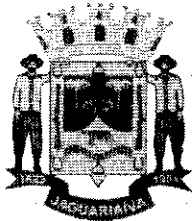
5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

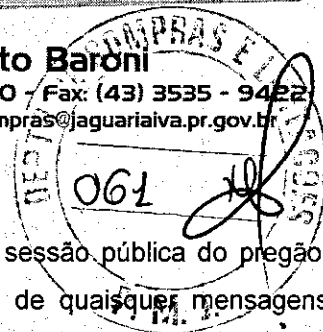


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646.

5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

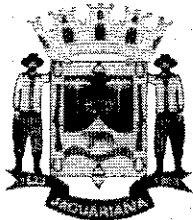
5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) ~~no prazo máximo de~~ com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, ~~no prazo máximo de 03 (três) dias~~ ~~antes~~, contados da data da sessão pública virtual, ~~juntamente com a proposta de preços corrigida~~, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico N° 26/2020

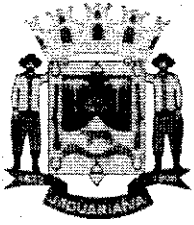
5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada Fracassada a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

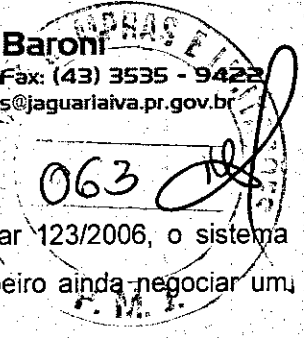


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.

6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 06) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

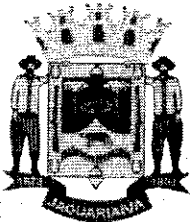
6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – POR LOTE, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – POR LOTE.



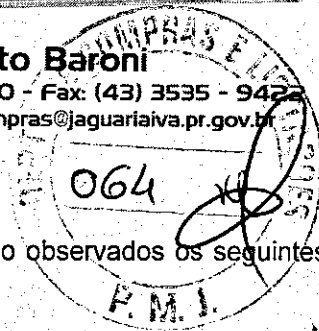


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 5.5.8, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 5.5.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

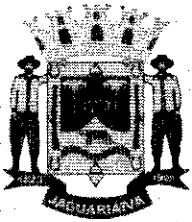
8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Conforme ANEXO 02.

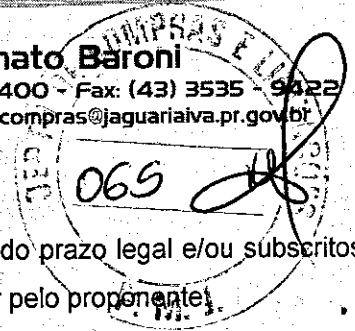


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de ~~48 (quarenta e oito)~~ horas, procedendo aos encaminhamentos necessários. *3 dias.*
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8.393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;

- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

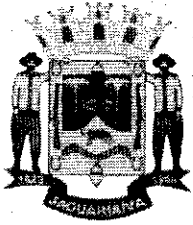
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



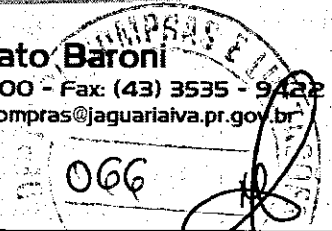


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda prorrogar a qualquer tempo os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

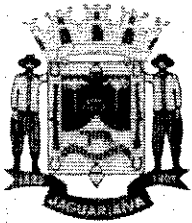
12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453⁵⁴ no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.

12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

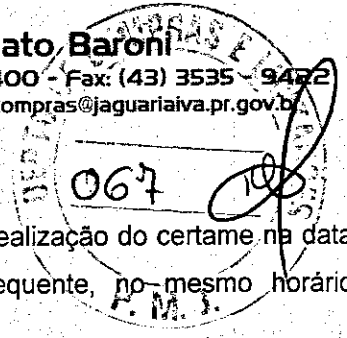


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



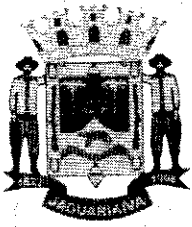
12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 18 de fevereiro de 2020.

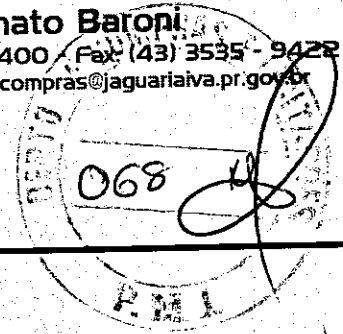
ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Água Mineral a ser fornecida às secretarias municipais, no exercício 2020.

1	1	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	GALÃO	4625	10,00	46.250,00
1	2	Água mineral de 500 ml, Fardo com 12 Unidades	FARDO	209	10,83	2.263,47
1	3	Galão Água Mineral, capacidade de armazenamento: 20 litros	UNI	88	24,33	2.141,04
1	4	Água Mineral COM GAS, 500 ml, Fardo com 12 unidades	FARDO	50	15,50	775,00
Valor Total Máximo do Lote 1						TOTAL = 51.429,51

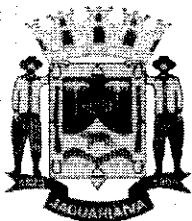
* Ordem dos itens do sistema.

VALOR TOTAL GLOBAL = 51.429,51 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)

VALIDADE DA PROPOSTA: NO MÍNIMO 60 DIAS.

VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



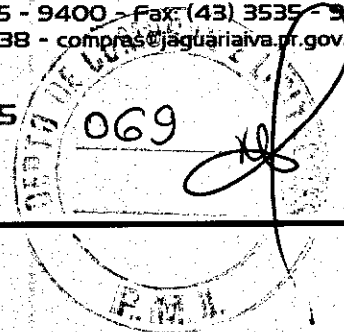


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 02

HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 03 horas** após o término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR –

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 26/2020

1. Os documentos de habilitação a serem incluídos no Envelope, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de **Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da **Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda**.

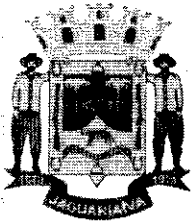
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de **Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários)**.

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:



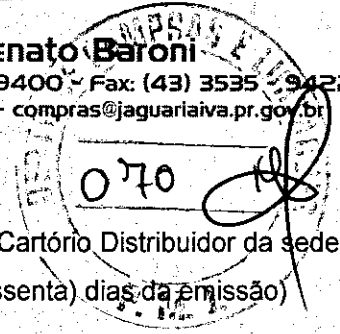


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



a) **Certidão Negativa Falência/Concordata/Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão)

1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Declaração conjunta (**ANEXO 05**)

b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), OU Declaração (Modelo Anexo 06) de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

c) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

d) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências;

1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência. **Os documentos que não apresentarem validade deverão apresentar data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.**

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

1.7. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

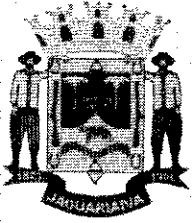
1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e a ela será adjudicado o objeto vencido.

1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.

1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 26/2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

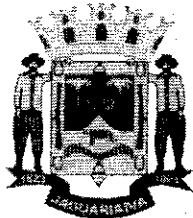
2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)



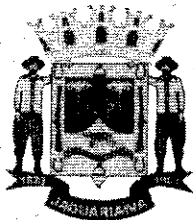
TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

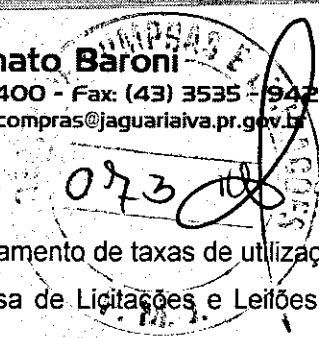


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

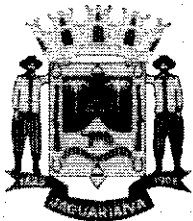
6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



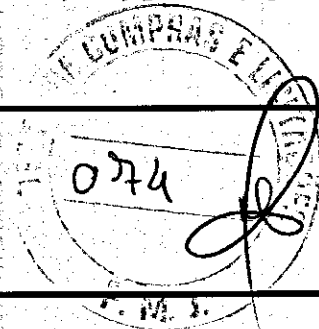


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 04 (B)

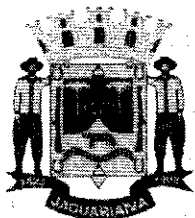
Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

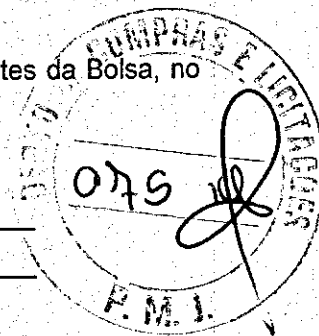
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

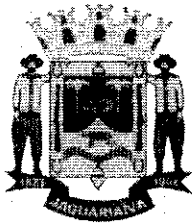
Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

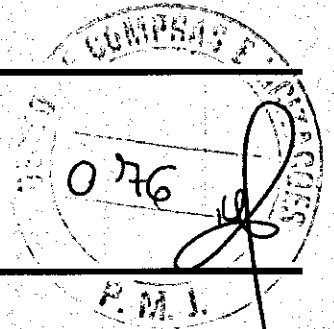
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR

Departamento de Compras e Licitação - DCL

Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº ____/2020.

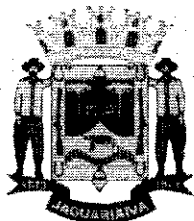
DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.

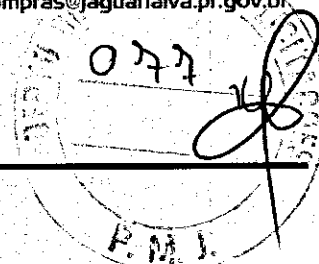


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

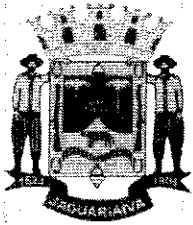
(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. ____/____
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. ____/____

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. ____/____, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

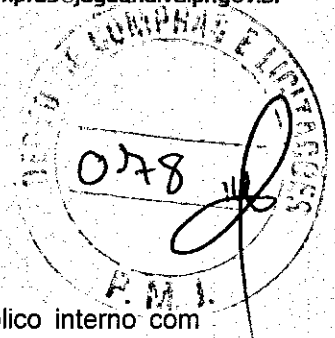
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

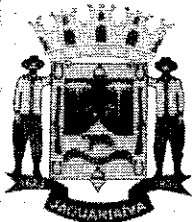
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



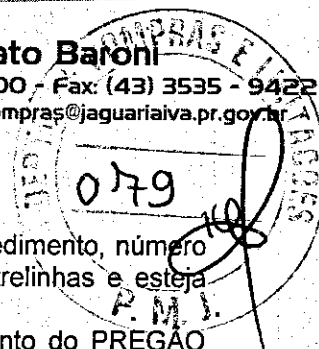


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

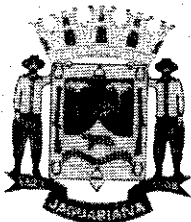
A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

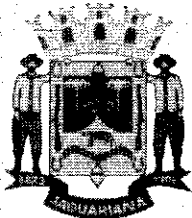
Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

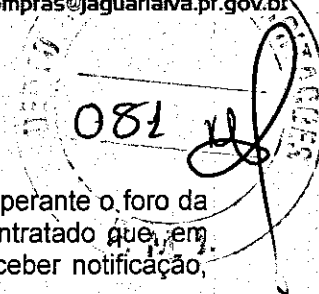


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

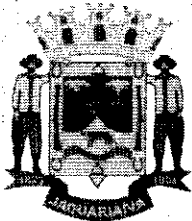
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

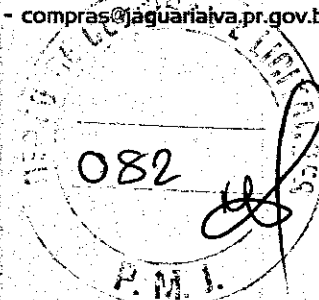
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº (...)/(....)

Processo Nº (...)/(....)/DCL



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, situada _____, em Jaguariáiva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____ brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº _____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. _____/_____), referente ao Pregão Presencial nº (...)/(....) consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber

1.1. Descrição:

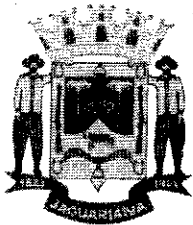
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da Autorização de Fornecimento, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para entrega do material, imediato após o recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

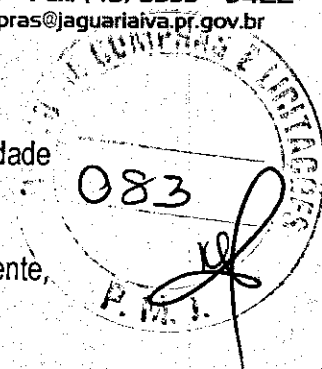
1.8.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

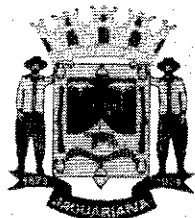
1.8.4 - As multas mencionadas no item 1.8 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- g) apresentação de documentação falsa;
- h) retardamento na execução do objeto;
- i) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- j) comportamento inidôneo;
- k) fraude na execução do contrato;
- l) falha na execução do contrato.

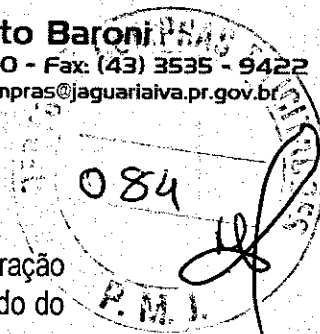




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)/(....)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...)/(....) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

Prefeito Municipal

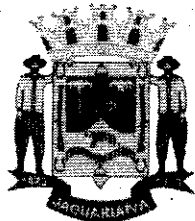
EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

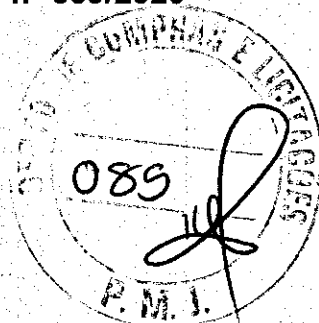
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 17 de fevereiro de 2020.

Ref.: Protocolo nº 359/2020

A

Procuradoria Geral do Município



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

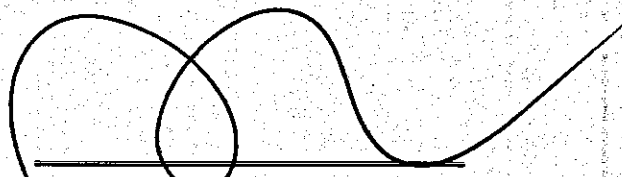
Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** objetivando a eventual aquisição de **Água Mineral a ser fornecida às secretarias municipais, no exercício 2020.**

Seguem dados do processo:

Pregão Eletrônico Nº 26/2020

Processo Nº 37/2020/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



Élio Zub Junior
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

086
Or

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva - PR, 28 de fevereiro de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2020 - P.E. Nº 26/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
SOLICITANTE: Secretarias Diversas
ASSUNTO: Aquisição de água mineral

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação expedida por diversas Secretarias Municipais objetivando a aquisição de água mineral.

Segundo as solicitantes a aquisição é necessária para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme justificativa constante no processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado (pg 02);
- Termo de Referência (pg 03);
- Orçamentos (pg 04 a 49);
- Previsão Orçamentária (pg 52);
- Autorização do Prefeito Municipal (pg 53);
- Decreto de Nomeação da Comissão Responsável (pg 54 e 55);
- Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 56 a 84).

Passemos a análise jurídica.

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

007
9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

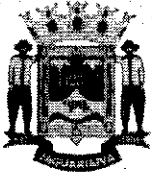
O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

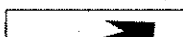
Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente cumpridos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

089
[Handwritten signature]

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório, pretendido por esta Municipalidade na forma como se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560

www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitação@godoymoreira.pr.gov.br, ou através do site da BLL: www.bllcompras.org.br - informações complementares pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 18 de fevereiro de 2020.
JOSE GONÇALVES
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020

O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 11/03/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Eletrônico Nº 10/2020, que tem como objeto Visando Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada nova através de recursos financeiros do Convênio nº 889824/2019., Cópia do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 Horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitação@godoymoreira.pr.gov.br, ou através do site da BLL: www.bllcompras.org.br - informações complementares pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 18 de fevereiro de 2020.
JOSE GONÇALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - GLOBAL

Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação futura de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey, Tekoha Tatury conforme AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª VARA FEDERAL DE GUAÍRA / PODER JUDICIÁRIO e Aldeias Tekoha Marangatu e Tekoha Porã, do Município de Guairá-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 05/03/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 05/03/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 05/03/2020
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios ou no site www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Guairá-PR, 18 de fevereiro de 2020.
ANILDO MORAIS PERAZOLI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

Contratação de empresa para Revitalização do Centro de Eventos de Iguaçu/PR - contemplando obras de urbanização, instalações elétricas e SPDA, conforme contrato de Repasse OGU n.º. 849527/2017.

Tipo: Menor Preço
Data da sessão de abertura: 24/03/2020
Horário da sessão de abertura: 09h00min
Valor estimado: R\$ 286.242,70 (Duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Local: Prefeitura Municipal de Iguaçu, Avenida Centenário s/n, Centro, Iguaçu - Paraná.
Informações: (45) 3248-1159

Iguaçu, 17 de fevereiro de 2020.
VALQUIRIA APARECIDA SCHIMIDT
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

Procedimento Licitatório Nº 26/2020

O Município de Iretama-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Trator Agrícola Novo a ser utilizado pelos Produtores Rurais do Município de Iretama - PR, conforme Termo de Convênio nº 023/2019, protocolo nº 16.034.664-7, firmado entre a Secretaria de Estado e do Abastecimento-SEAB e o Município de Iretama-PR. DATA DE ABERTURA: 06 (Seis) de Março de 2020 às 09:00 horas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. VALOR GLOBAL: R\$ 142.925,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos encontram-se na sede da Prefeitura Municipal de Iretama-PR, sito à Rua Oscar Gauer Khunn nº 174 - Centro, em Iretama - Paraná, Fone: (44) 3573-1536, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Iretama-PR, 18 de fevereiro de 2020.
WILSON CARLOS DE ASSIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 9. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de março de 2020 às 09h30min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaiva-PR, 18 de fevereiro de 2020.
VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

Aquisição de Equipamentos destinados à Rede Paraná Urgência para uso do Hospital Municipal Carolina Lupion. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de março de 2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 20/02/2020 às 08:30min horas do dia 05 de março de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia 05 de março de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 05 de março de 2020. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll.compras. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 -no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

Contratação de empresa especializada em locação de palco, iluminação e som para atender as necessidades do Departamento Municipal de Cultura. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de março de 2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 20/02/2020 às 08:30min horas do dia 06 de março de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia 06 de março de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 06 de março de 2020. LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll.compras. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 -no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Água Mineral a ser fornecida às secretarias municipais, no exercício 2020. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 20 de fevereiro de 2020 às 08h00 min do dia 06 de março de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 08h59min do dia 06 de março de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 06 de março de 2020. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020

Sistema de Registro de Preço para eventual contratação empresa p/fornecimento Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra e Rachão. TIPO: Menor Preço por item. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de março de 2020. HORÁRIO: 09h:00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Vidros, Tela Mosqueteira e Molduras para atender as Secretarias Municipais. TIPO: Menor Preço por item. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de março de 2020. HORÁRIO: 14h:00min. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva-PR, 18 de fevereiro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020

O município de Juranda, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, com a devida autorização expedida pela Sra. Prefeita Municipal, convida V.S.ª, para participar do seguinte procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 008/2020, Regime de Contratação (Tipo Menor Preço) Data de Abertura: 10 de Março de 2020. Horário: 09:00/Horas. Local: Prédio do Paço Municipal Messias Brasil. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO, NOVO, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO DO FINISA (FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO) FIRMADO JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JURANDA -PR. O edital com seu inteiro teor deverá ser solicitado via e-mail. (crismolina.compras@gmail.com). Ou diretamente no setor de compras/licitações do município. Demais informações deverão ser obtidas junto ao setor acima já mencionado pelo telefone (44) 3569-1185.

Juranda, 16 de Fevereiro de 2020.
CRISTINA D. PIZZOLI FERREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2020-PMLS

Registro de preços para aquisição de produtos e de material odontológico, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 06/03/2020.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de fevereiro de 2020.

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro



Jaguariaíva**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poliedro das Ruas Ivani P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 9. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 09 de março de 2020 às 09h30min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9458 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 18 de fevereiro de 2020.
Vinicius Weigert
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

13716/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Água Mineral a ser fornecida às secretarias municipais, no exercício 2020

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 20 de fevereiro de 2020 às 08h00 min do dia 06 de março de 2020. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h01min às 08h59min do dia 06 de março de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 06 de março de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.org.br/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otílio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9454 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariaíva, 18 de fevereiro de 2020.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

13713/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos destinados à Rede Paraná Urgência para uso do Hospital Municipal Carolina Lupion.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 05 de março de 2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00h do dia 20/02/2020 às 08:30min horas do dia 05 de março de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 min às 08:59 do dia 05 de março de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 05 de março de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll compras.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 – no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 18 de fevereiro de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

13739/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada e som para atender as necessidades do Departamento de Compras e Licitação.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 06 de março de 2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 06 de março de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 06 de março de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 06 de março de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: www.bll.org.br, acesso ao bll compras.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br Ou através do email:

comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 – no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 18 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

13741/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2020**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORNECIMENTO POLIEDRO, BRITA GRADUADA, PÓ DE PEDRA E RACHÃO.

TIPO: Menor Preço por item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de março de 2.020.

HORÁRIO: 09h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 18 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

13753/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28-2020**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS, TELA MOSQUETEIRA E MOLDURAS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

TIPO: Menor Preço por item.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04 de março de 2.020.

HORÁRIO: 14h:00min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 18 de fevereiro de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

13770/2020

Juranda**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J - 78.196.755/0001-09
Praça Henrique Szafermann, 13 CEP - 87.355-000****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2020**

O Município de Juranda, Estado do Paraná, através da sua Comissão Provisória de Licitação, com a devida autorização da Sra. Prefeita Municipal, informa a abertura e convida a Vossa senhoria para participar do seguinte procedimento licitatório:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE SOLO, NOVO, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO DO FINISA (FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO) FIRMADO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JURANDA - PR.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

TIPO: MENOR PREÇO

DATA DA ABERTURA: 10/03/2020.

HORÁRIO DA ABERTURA: 09:00 HORAS

SALA DE LICITAÇÕES NO PAÇO

o Edital completo estará à disposição dos interessados no endereço acima informado, em inteiro teor junto ao Setor de Compras e Licitação, no endereço eletrônico: Sem ônus, no site do município www.juranda.pr.gov.br ou mediante solicitação por e-mail: compras@juranda.pr.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras@juranda.pr.gov.br.

Juranda, 18 de Fevereiro de 2020.
na O. Pizzoli Ferreira
Pregocira.

13884/2020

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
164272620

Documento emitido em: 06/03/2020 08:44:53.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10630 | 19/02/2020 | PÁG. 26

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOF: www.imprensaoficial.pr.gov.br

092

Table with 3 columns: ID, Name, and Value. Lists various individuals and their associated values.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020

SAMAE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA Nº 02/2020. A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, ESTADO DO PARANÁ, em uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente.

RESOLVE: Declara PONTO FACULTATIVO neste Legislativo Municipal, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020, por motivo da festa tradicional brasileira denominada como CARNAVAL.

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE Prazo Modalidade: Pregão nº 19/2019 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

093
02

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020
Processo Administrativo Nº 37/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 20/02/2020 11:24:41

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 209 Unidade: UNI Val. Ref.: 10,83

Descrição: Água mineral de 500 ml, Fardo com 12 Unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	Royal Fit	10,83

Item: 2 Quant.: 4.625 Unidade: UNI

Descrição: Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	Royal Fit	10,00

Item: 3 Quant.: 88 Unidade: UNI

Descrição: Galão Água Mineral, capacidade de armazenamento: 20 litros

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	Royal Fit	24,33

Item: 4 Quant.: 50 Unidade: UNI

Descrição: Água Mineral COM GÁS, 500 ml, Fardo com 12 unidades

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 010	Royal Fit	15,50

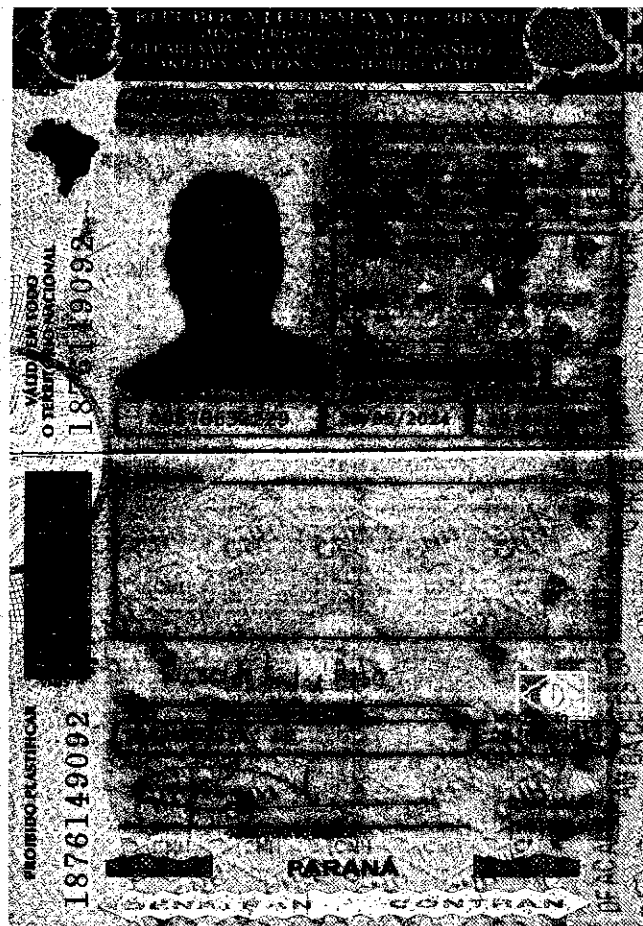
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

Praça Isabel Branco, nº 142 – Cidade Alta – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR

A/C: Departamento de Compras e Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 26/2020

Documentos de Habilitação: REINALDO ANDRÉ ROCHA



095
02

Confere com Original

Data 06/03/20

[Signature]
Dept.º Compras e Licitações

REINALDO ANDRÉ ROCHA - ME

CNPJ: 02.085.653/0001-46 INSC. EST: 90.141.551-01

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 26/2020, acatando todas as especulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da Empresa: Reinaldo André Rocha

CNPJ e Inscrição Estadual: 02.085.53/0001-46 90.141.551-01

Representante e Cargo: Reinaldo André Rocha – Representante Legal

Carteira de Identidade e CPF: 020.461.719-77 4.429.279-3

Endereço Completo e Telefone: Rua Nicanor Soares, 142, Centro, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000 – (43) 3535-1511

Agência e Nº da Conta Bancária: Banco do Brasil, Ag. 2198, Conta Corrente: 8020-9

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	
1	Água mineral de 500 ml, Fardo com 12 Unidades	Royal Fit	FARDO	209	R\$ 10,83	R\$ 2.263,47
2	Água Mineral, Galão 20 litros (Recarga)	Royal Fit	GALÃO	4625	R\$ 10,00	R\$ 46.250,00
2	Galão Água Mineral, capacidade de armazenamento: 20 litros	Royal Fit	UNI	88	R\$ 24,33	R\$ 2.141,04
3	Água Mineral COM GÁS, 500 ml, Fardo com 12 unidades	Royal Fit	FARDO	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
Valor Total					TOTAL = R\$ 51.429,51	

REINALDO ANDRÉ ROCHA - ME

CNPJ: 02.085.653/0001-46 INSC. EST: 90.141.551-01

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Jaguariaíva, 06 de Março de 2020.

Reinaldo André Rocha

CPF: 020.461.719-77

RG: 4.429.279-3

02.085.653/0001-46

REINALDO ANDRÉ ROCHA

Rua Nicanor Soares, 142

Centro - CEP 84200-000

JAGUARIAÍVA - PR

REINALDO ANDRÉ ROCHA - ME

098
C

CNPJ: 02.085.653/0001-46 INSC. EST: 90.141.551-01

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
Departamento de Compras e Licitação – DCL
Jaguariaíva – Paraná
EDITAL DE: Pregão Eletrônico Nº 26/2020

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.09.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Jaguariaíva, 06 de Março de 2020.

Reinaldo André Rocha

Reinaldo André Rocha
CPF: 020.461.719-77
RG: 4.429.279-3

02.085.653/0001-46

REINALDO ANDRÉ ROCHA
Rua Nicanor Soares, 142
Centro - CEP 84200-000
JAGUARIAÍVA – PR

REINALDO ANDRÉ ROCHA - ME

CNPJ: 02.085.653/0001-46 INSC. EST: 90.141.551-01

039
2

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
Departamento de Compras e Licitação – DCL
Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: Pregão Eletrônico Nº 26/2020

Reinaldo André Rocha, CNPJ/MF nº 02.085.653/0001-46, sediada a Rua Nicanor Soares, n 142, Centro, Jaguariaíva, Paraná, Cep 84.200-000, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Jaguariaíva, 06 de Março de 2020.

Reinaldo André Rocha

Reinaldo André Rocha

CPF: 020.461.719-77

RG: 4.429.279-3

02.085.653/0001-46

REINALDO ANDRÉ ROCHA

Rua Nicanor Soares, 142

Centro - CEP 84200-000

JAGUARIAÍVA – PR

2

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

100
or

REINALDO ANDRE ROCHA
VALENAGO BORBA-PR BRASILEIRA SOLTEIRO

JOSE JUAREZ ROCHA e MARIA DAS GRACAS ROCHA

10/06/1972 DO COMERCIO

02046171977 4.429.279-3 SSP PR

RUA NICANOR SOARES, 142, CENTRO, JAGUARIAIVA/PR, CEP 84.200-000

021

REINALDO ANDRE ROCHA

4.11104731463 05

RUA NICANOR SOARES, 142

CENTRO

84.200-000 JAGUARIAIVA PR

3.000,00 - TRÊS MIL REAIS

040997

COMERCIO E DISTRIBUICAO DE BEBIDAS EM GERAL	13	5	2	2	4	8	2
	14						0
	15						9
	16						7
	17						5

04.09.97 Reinaldo Andre Rocha

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARAÇÃO: Declara-se que a presente empresa enquadra-se no disposto do artigo 2º, inciso 1º, da Lei 8864 de 28 de março de 1994, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite pré-fixado do art. 2º, inciso 1º, da Lei 9317 de 05/12/96, e não se enquadra igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Artigo 9º, da mencionada lei 9317 em 05/12/1996.

Confere com Original

Data 06/03/90



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

101
or

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110473146-3	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
---	--

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sans abreviaturas)
REINALDO ANDRE ROCHA

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL Solteiro(a)
-----------------------------	-----------------------------

SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)
--	----------------------------

FILHO DE (pai) JOSE JUAREZ ROCHA	(mãe) MARIA DAS GRAÇAS ROCHA
-------------------------------------	---------------------------------

NASCIDO EM (data de nascimento) 10-06-1972	IDENTIDADE número 4.429.279-3	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 020.461.719-77
---	----------------------------------	----------------------	----------	--------------------------------

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA NICANOR SOARES	NÚMERO 142
---	---------------

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
-------------	-----------------------------	------------------	--

MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	----------

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná;

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
----------------------	-------------------------------	-------------------------	---

CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
------------------	---------------------	------------------	---------------------

NOME EMPRESARIAL
REINALDO ANDRE ROCHA - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA NICANOR SOARES	NÚMERO 142
--	---------------

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
-------------	-----------------------------	------------------	--

MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
--------------------------	----------	----------------	-----------------------------

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS) .X.X.X.X.X.X
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS;
--	--

Atividades secundárias:

Confere com Original
Data 06/03/2012

Dept.º Compras e Licitações

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-09-1997	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02.085.653/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE APROVAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Reinaldo Andre Rocha M.E

DATA DA ASSINATURA
25-04-2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Reinaldo Andre Rocha

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Dr. José Schell Junior 02/04/2012	AUTENTICA 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/05/2012 S03 NÚMERO: 20123593824 Protocolo: 12/369382-4, DE 30/04/2012 Empresa: 41.1.0473146-3 REINALDO ANDRE ROCHA - ME SEBASTIÃO MOITA SECRETÁRIO GERAL	
--	---------------	---	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

102
@

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.085.653/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/1997	
NOME EMPRESARIAL REINALDO ANDRE ROCHA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BEBIDAS ROCHA	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NICANOR SOARES	NÚMERO 142	COMPLEMENTO SALA	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/03/2020 às 08:59:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

103
O

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REINALDO ANDRE ROCHA
CNPJ: 02.085.653/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:21 do dia 07/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2020.

Código de controle da certidão: 71D4.8E9B.93F8.7EF6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

O



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

104
2

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021580792-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.085.653/0001-46
Nome: REINALDO ANDRE ROCHA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 04/03/2020 08h49min

Número 757 Validade 03/04/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

REINALDO ANDRE ROCHA CNPJ: 02085653000146

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1426 - Atividade principal: Comércio varejista de bebidas

Endereço: Rua NICANOR SOARES, 142 - Bairro CENTRO - Compl. SALA - CEP 84.200-000

Código de Controle

CW5JMDIROSMQJ8V1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 04 de Março de 2020

Voltar

Imprimir

906
Q



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.085.653/0001-46
Razão Social: REINALDO ANDRE ROCHA
Endereço: RUA NICANOR SOARES 142 0 SALA / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR /
84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2020 a 21/03/2020

Certificação Número: 2020022103595608752508

Informação obtida em 03/03/2020 15:41:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Q



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REINALDO ANDRE ROCHA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.085.653/0001-46

Certidão n°: 3094862/2020

Expedição: 03/02/2020, às 09:43:22

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que REINALDO ANDRE ROCHA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.085.653/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUARIAÍVA

CARTORIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL E ANEXOS
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 16 - CIDADE ALTA
JAGUARIAIVA/PR - 84200-000

TITULAR
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT
JURAMENTADO
ADRIANA GARCIA DE PONTES

108
Q

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL como requerente:

REINALDO ANDRE ROCHA - ME

CNPJ 02.085.653/0001-46, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



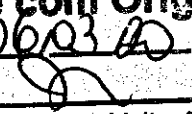
JAGUARIAIVA/PR, 03 de Março de 2020, 14:43:39


ADRIANA GARCIA DE PONTES



Confere com Original

Data 06/03/20


Dept.º Compras e Licitações

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

109
82



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

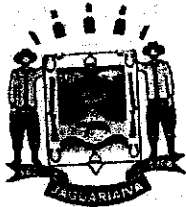
Nome Empresarial: REINALDO ANDRE ROCHA - ME			Protocolo: PRC2001516870
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41104731463	CNPJ 02.085.653/0001-46	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/08/1997	Início de Atividade 04/09/1997
Endereço Completo Rua NICANOR SOARES, Nº 142, CENTRO-Jaguariaíva/PR- CEP84200-000			
Objeto COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 02/05/2012	Número 20123593824	Ato/Eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: REINALDO ANDRE ROCHA Identidade: 44282793 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 020.461.719-77 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/03/2020, às 09:19:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SL00A19.



PRC2001516870





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

110
[Handwritten signature]

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com registro no CNPJ sob o número 76.910.900/0001-38, sediada à PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, CEP 84200-000 na cidade de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **REINALDO ANDRE ROCHA - BEBIDAS ROCHA**, com CNPJ sob o número 02.085.653/0001-46, sediada à Rua Nicanor Soares, Nº 142 – Centro, na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, nos forneceu os materiais abaixo relacionado em plenas condições de uso, em veículo próprio e sempre cumprindo regularmente o (contrato de fornecimento Nº 168/2016 no valor de R\$ 38.508,10) avençado, nas questões preço, qualidade do objeto e prazo de entrega, além de outras, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QNTD.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total no Item (R\$)
1	Galão de Água 20 litros (casco)	82	20,00	1.640,00
2	Recarga de Água 20 litros	4.327	8,30	35.914,10
3	Água Mineral de 500ml (Fardo com 12 unidades)	106	9,00	954,00

E, por ser expressão da verdade, datamos e assinamos o presente Atestado de Capacidade Técnica.

JAGUARIAÍVA, Paraná, 29 de março de 2019.

[Handwritten signature]
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

Confere com Original

Data 06/03/20

Dept.º Compras e Licitações





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/03/2020 às 09:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 02.085.653/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E68.D9D3.44B4.0811 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

111
dh



Consulta de Impedidos de Licitar

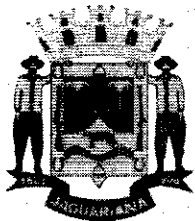
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento
			02085653000146
Nome			
Período publicação : de			até
Data de Início Impedimento: de			até
Data de Fim Impedimento: de			até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 02085653000146!

142
1/1



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 11 de março de 2020.

Protocolo 359-2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26-2020


Processo DCL 37-2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL A SER FORNECIDA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, quanto à homologação.

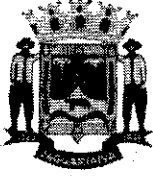

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

114
Or

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 11 de março de 2020.

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37-2020 – P.E. Nº 26-2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
SOLICITANTE: Secretarias Diversas
ASSUNTO: Aquisição de água mineral

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de diversas secretarias objetivando a aquisição de água mineral.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades das secretarias municipais, conforme justificativa constante no processo.

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 03);
- c) Cotações de Preço (pg 04 a 49)
- d) Previsão orçamentária (pg 52);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 53);
- f) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 54);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 56 a 84);
- h) Parecer jurídico do edital (pg 86 a 89);



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

115
O

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- i) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 90 a 92);
- j) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 94 a 112);
- k) Ata da sessão pública (pg 93).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

116
Q

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.

RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

Pregão eletrônico
26/2020

MA

Processo Adm.: 37/2020
Data do Processo: 18/02/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 37/2020
- b) Nr. Licitação: 26/2020 - PE
- c) Modalidade: Pregão eletrônico
- d) Data Homologação:

OBJETO DO PROCESSO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL A SER FORNECIDA ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO EXERCÍCIO 2020

Lote: 1

Fornecedor: REINALDO ANDRE ROCHA - BEBIDAS ROCHA

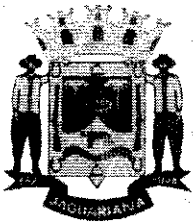
Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Água mineral de 500ml com 12 Unidades	FARD	ROYAL FIT	209,000	10,8300	2.263,47
2	Água mineral galão de 20 litros.	UNI	ROYAL FIT	4.625,000	10,0000	46.250,00
3	Galão Água Mineral, capacidade -	UNI	ROYAL FIT	88,000	24,3300	2.141,04
4	ÁGUA MINERAL COM GÁS, 500 ML, FARDO C/ 12 UND	FARD	ROYAL FIT	50,000	15,5000	775,00
Valor total do lote:						51.429,51

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Manutenção das Atividades Esportivas	10.004.27.813.0005.2050.3.3.90.30.00

Jaguariaíva, 16 de Março de 2020


José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

M8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 16 de março de 2020.
Ref. Protocolo Nº 359/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, conforme seguem informações do procedimento:

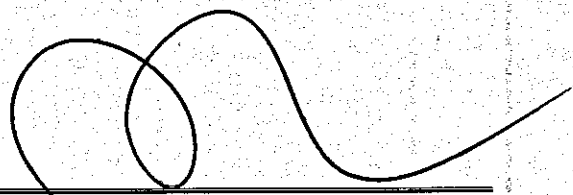
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Água Mineral a ser fornecida às secretarias municipais, no exercício 2020.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual (R\$)
REINALDO ANDRE ROCHA	R\$ 51.429,51

Data de Homologação: 16/03/2020

Respeitosamente,



Élio Zub Junior
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1066/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº 769109000001-38, representada neste ato por Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, Km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico nº 111/2019, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

REINALDO ANDRE ROCHA – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.085.653/0001-46, com sede na Rua Nicanor Soares, nº 142, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por REINALDO ANDRE ROCHA, brasileiro (a), procurador, portador (a) do CPF nº 020.461.719-77, residente e domiciliado (a) na cidade de Jaguariaíva/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será até 10 (dez) dias após a solicitação; Caso a empresa não cumpra tal prazo, será esta automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis corridos após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

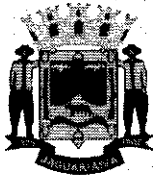
1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico 116/2019 bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES DE CADA FORNECEDOR.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

José Sloboda - Prefeito Municipal

Reinaldo Andre Rocha
REINALDO ANDRE ROCHA – ME

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

123
cel

ITENS DO FORNECEDOR REINALDO ANDRE ROCHA – ME:

Listando itens da ata 25/2020

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	LOTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	SITUAÇÃO
01	Água mineral de 500ml com 12 Unidades	FARD	ROYAL FIT	ÁGUA MINERAL	209,00000	10,83000	2.263,47	Ativo
02	Água mineral gaião de 20 litros.	UNI	ROYAL FIT	ÁGUA MINERAL	4.625,00000	10,00000	46.250,00	Ativo
03	Gaião Água Mineral, capacidade	UNI	ROYAL FIT	ÁGUA MINERAL	88,00000	24,33000	2.141,04	Ativo
04	ÁGUA MINERAL COM GÁS, 500 ML, FARDOS C/ 12 UND	FARD	ROYAL FIT	ÁGUA MINERAL	50,00000	15,50000	775,00	Ativo

1-4 de 4 20 resultados por página

< ANTERIOR 1 PRÓXIMA >

Handwritten signature

124 &

EXTRATO - ATA DE REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2020

OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual aquisição de materiais para uso nas Unidades Básicas de Saúde e Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1062/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020

CONTRATADA: OPIS DO BRASIL, SANFANTES LTDA (31.423.529/0001-41) Data de Assinatura: 16/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 8.182,20.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1063/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2020

CONTRATADA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (81.328.535/0001-58) Data de Assinatura: 18/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 1.740,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1064/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020

CONTRATADA: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES (32.635.445/0001-34) Data de Assinatura: 16/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 4.403,00.

EXTRATO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poço das Ruas Ivald P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA lote 9.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1065/2020

CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 06.339.587/0001-32, Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 6 meses. Valor Total máximo: R\$ 101.000,00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2020

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Água Mineral a ser fornecida às secretarias municipais, no exercício 2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1068/2020

CONTRATADA: REINALDO ANDRE ROCHA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 02.085.653/0001-48, Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 51.429,51

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2020

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes conforme a proposta 10.952.292/001/1161-01 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1067/2020

CONTRATADA: AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 77.578.524/0001-09, Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 2.800,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1068/2020

CONTRATADA: EVOLUÇÃO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/OSA E VETERINÁRIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 11.395.850/0001-52, Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 3.844,00.

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Coado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016. Rosana Araújo Lopes - MTB - nº 3184 - PR Jornalista Responsável Secretária Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3635-6638 E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1069/2020

CONTRATADA: R A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.526.668/0001-60, Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 5.000,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1070/2020

CONTRATADA: R.P. FERRAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 29.309.583/0001-19, Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 4.120,00.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1071/2020

CONTRATADA: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 12.654.502/0001-15, Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 23.444,00.

EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de assinatura de envios de boletim diário de publicações e recortes eletrônicos de todos os Diários Oficiais do país, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do processo licitatório nº 57/2020.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1072/2020

CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 21.129.487/0001-12, Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 5.446,32.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO MEMORIAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020

OBJETO: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariaíva e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a transferência de recursos financeiros conforme cronograma de desembolso proveniente do Governo Federal - FUNDEC, para fins de custeio do Plano de Trabalho a ser avaliado pelo presente.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1073/2020

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA, inscrita no CNPJ sob nº. 77.477.115/0001-04, Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 313.224,12

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, implementação, manutenção e comercialização de Framework Proprietário, bem como serviços técnicos em arrecadação e planejamento urbano

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1074/2020

CONTRATADA: ROORAUDE PUBLICA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 18.988.748/0001-00, Data de Assinatura: 17/03/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 800.000,00

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 4/2020: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em poço das Ruas Ivald P. Zanão e Guaira (trechos), através de recurso oriundos do FINISA Lote 9. SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME. CNPJ: 06.339.587/0001-32. Valor: R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais). Data de Homologação: 16 de março de 2020.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2020: Aquisição de conjunto motobomba para atender às necessidades do Asilo Lar Bom Jesus, conforme demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social HUDSON MAXWELL FARAVELLI. CNPJ: 32.648.702/0001-72. Valor: R\$ 5.700,00 (cinco mil reais). Data de Homologação: 18 de março de 2020.

SEDES

Relação de Pagamentos do Bolsa Família REFERÊNCIA: Março/2020. Table with columns: RESPONSÁVEL FAMILIAR, VALOR TOTAL (R\$). Lists numerous beneficiaries and their respective values.